

EDITAL N° 016/2025 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 07 DE JULHO DE 2025

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO FUNDAÇÃO DE APOIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PESQUISADOR GRADUANDO,
VINCULADO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE
APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Pesquisador Graduando** para o Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro e as universidades estaduais:, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Pesquisador Graduando** para o Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e, como órgão articulador dada oferta em rede do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE**

APRENDIZAGEM, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de estudantes de graduação, para atuarem como bolsistas na qualidade de Pesquisador Graduando no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

2.4 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

2.5 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos requisitos, conforme segue:

I. PESQUISADOR GRADUANDO

- a) Ser estudante do curso de Letras em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- b) O Pesquisador Graduando deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na UVPR, Curitiba.
- c) O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.
- d) Para admissão a vaga o(a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa, oriunda de recursos do Governo do Estado do Paraná.
- e) A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato for descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

II. ATENDER AOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA E CONCORDAR COM O VALOR DA BOLSA:

- a) Pesquisador Graduando: valor de R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, vinculadas às atividades do curso.

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
Pesquisador Graduando	Ser estudante do curso de Letras em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.192,00

III. DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PEDAGÓGICAS DA VAGA DE PESQUISADOR GRADUANDO

- a) Apoiar a coordenação do curso e professores na coleta de dados em relação ao desenvolvimento dos estudantes do curso.
- b) Acompanhar os professores mentores nas atividades de pesquisa acadêmica.
- c) Entregar relatórios das atividades desenvolvidas em formato de relatório técnico e avaliação final do processo.
- d) Realizar atividades de pesquisa em relação ao desenvolvimento das disciplinas do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem, sob a supervisão de professores.
- e) Participar da elaboração de produtos didáticos relacionados à educação digital.
- f) Desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem do curso e do desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação **PRESENCIAL** como estudante de graduação no local da vaga.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence.
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- f) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- g) Disponibilizar, conforme orientações e critérios definidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES), todos os recursos educacionais desenvolvidos no âmbito desta portaria. Tais recursos deverão ser disponibilizados sob licenciamento aberto, respeitados os créditos de autoria e a modalidade de licença declarada pelo bolsista. Consideram-se recursos educacionais, a título exemplificativo, materiais didáticos, vídeos, objetos de aprendizagem, jogos, bases de dados, metodologias, processos e sistemas, ente outros.

3.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO:

Função	Nº de Vagas	Local de Atuação	Período
Pesquisador Graduando	01	UVPR/SETI - CURITIBA	24 meses

4.1 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 07 de julho de 2025 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/5

4.2 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/5 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

4.2.1 Documentos para Pesquisador Graduando

- Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de habilitação;
- Atestado de Matrícula atualizado.
- Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II;
- Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo III.

4.6 O NEAD da UNICENTRO e a FAU não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.8 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

4.9 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4.10 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

4.11 Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da Universidade Virtual do Paraná: <https://www.uvpr.pr.gov.br/> e <https://ead.unicentro.br/editais/>.

4.12 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD/FAU/UNICENTRO.

4.13 O NEAD/FAU/UNICENTRO emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

1. **Entrevista:** etapa a ser realizada conforme Cronograma do Anexo I, e Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista acontecerá de forma online, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. Esta etapa terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.
2. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do **Curriculum Lattes atualizado e documentado**, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até 40 (quarenta) pontos.

5.2 Na etapa de entrevista, a avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Participação em atividades acadêmicas, pedagógicas ou de produção textual relacionadas à área de Letras, tais como: Atuação em projetos de extensão ou iniciação científica na área de linguagem, leitura, ensino ou literatura; produção de materiais didáticos ou recursos educacionais, entre outros.
- II. Conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma Moodle.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;

5.3 Na análise de Currículo, a avaliação será feita conforme os critérios constantes no Anexo III.

5.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR:

<https://www.uvpr.pr.gov.br/> e <https://ead.unicentro.br/editais/>.

6.2 Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

6.3 O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o pedido, sob pena de não ser acatado.

6.4 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora de prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.5 Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou Análise Curricular que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, serão publicadas em edital.

6.6 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou Análise Curricular podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

7.3 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

7.4 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/FAU/UNICENTRO.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 07 de julho de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	07/07/2025
2º	Período de inscrições	07/07/2025 a 13/07/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	14/07/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	15/07/2025
5º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos e Convocação para entrevistas	16/07/2025
6º	Análise de Currículo	17/07/2025 a 18/07/2025
7º	Realização de entrevistas	21/07/2025 e 22/07/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	23/07/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	24/07/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	25/07/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUANDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Atestado de Matrícula	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	2 pontos por curso (no máximo 10 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital e/ou na gestão de projetos.	2 pontos por ano (no máximo 10 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação e/ou na gestão de projetos.	2 pontos por ano (no máximo 10 pontos)	
Total	40 pontos	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, na modalidade de educação a distância, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza proveniente de recursos do Governo do Estado do Paraná, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, _____ de _____ de _____.

Assinatura